ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2377, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE CIDADE DE SEVERINO MOLON".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **RUA SEVERINO MOLON** a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na Chácara 142 do Bairro Presidente Vargas, iniciando na Rua Fioravante Morandi, até a Sanga, entre os Lotes nºs. 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e a Chácara 141, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA SEVERINO MOLON.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração